



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 207/2023 - FCC

### PAIXÃO DE CRISTO 2024

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A Fundação Cultural de Curitiba, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público designada pela Portaria - FCC nº 105/2023, torna público para conhecimento de interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS EM INTEGRAR, COM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE CARÁTER COMUNITÁRIO, O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2024**, visando apoio com infraestrutura, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, o Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, as demais normas que regem a espécie e as condições fixadas neste Edital.

#### 2. DO OBJETO

2.1 É objeto deste edital **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO GRUPOS INTERESSADOS EM INTEGRAR, COM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE CARÁTER COMUNITÁRIO, O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO 2024**, visando apoio com infraestrutura, conforme condições contidas neste Edital e Anexos, à disposição no site da Fundação Cultural de Curitiba, no endereço eletrônico [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais).

2.1.1 As apresentações consistem em encenações tradicionais que serão realizadas no âmbito do município de Curitiba, no evento Paixão de Cristo que ocorrerá no dia 29 de março de 2024, de forma gratuita à comunidade.

2.1.2 Os grupos selecionados para integrar, com apresentações cênicas de caráter comunitário, o evento Paixão de Cristo 2024, receberão apoio com infraestrutura, conforme descritivo constante no Anexo I.

2.2 Constituem anexos do presente edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

- a) ANEXO I – Descritivo da infraestrutura por local
- b) ANEXO II – Declaração de inexistência de fato impeditivo
- c) ANEXO III – Declaração de responsabilidade pela liberação prévia do evento junto aos órgãos competentes
- d) ANEXO IV – Minuta do Termo de Apoio (Pessoa Física)
- e) ANEXO V – Minuta do Termo de Apoio (Pessoa Jurídica)
- f) ANEXO VI – Modelo de formulário para a Proposta



### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do procedimento de Chamamento Público, pessoas físicas, representante de grupo, ou pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal, seja promoção e ou produção de apresentações cênicas de caráter comunitário ou congêneres e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital.
- 3.2 Entende-se por:
- I. grupo de pessoa física: o conjunto de indivíduos que reunidos formam um todo e que para efeito deste edital, será representado por um de seus integrantes para a proposição de proposta;
  - II. pessoa jurídica: empresa, sem fins lucrativos, tendo como proponente seu representante legal.
- 3.3 **Deverão ser observadas as seguintes exigências preliminares:**
- a) Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - b) O representante do “grupo de pessoa física” ou de “pessoa jurídica” deverá apresentar comprovação de experiência anterior, na realização e execução de propostas similares àquela que for apresentada;
  - c) Aceitar os equipamentos disponibilizados para apresentação em cada área, conforme item 5 deste edital e Anexo I.
  - d) Atender a duração mínima exigida para as apresentações, que será de 60 (sessenta) minutos, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.4 Será aceito somente uma proposta por proponente, de forma que os integrantes poderão exercer suas funções em apenas uma proposta.
- 3.5 No caso de “grupo de Pessoa Física”, será vedada a parceria destes com qualquer “Pessoa Jurídica”.
- 3.6 Quanto à “Pessoa Jurídica”, será vedada a parceria com qualquer outra “Pessoa Jurídica”.
- 3.7 Quando a proposta de encenação prever sua realização em espaço privado, obrigatoriamente o proponente deverá ser Pessoa Jurídica, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.8 Estão impedidos de participar deste procedimento, interessados declarados inidôneos por qualquer esfera federativa, ou suspensos de licitar, ou impedidos de



contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

- 3.9 Não serão admitidos como proponentes em qualquer proposta, a qualquer título, servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba, da Câmara Municipal de Curitiba ou da Fundação Cultural de Curitiba, ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes com a Fundação Cultural de Curitiba e/ou Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC, independentemente da instauração de processo administrativo ou judicial ou que tenham propostas similares aprovadas com recursos do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser protocoladas no período de **22 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024**, das 9h às 12 e das 14h às 17h, na Fundação Cultural de Curitiba, Rua do Rosário, 180 - Curitiba, Paraná - Cep 80.020-110, no setor de protocolo.

#### **5. DOS LOCAIS, DATA E INFRAESTRUTURA BÁSICA**

- 5.1 O evento Paixão de Cristo 2024 será realizado no dia 29 de março de 2024, nos endereços a serem definidos pelos grupos participantes em proposta técnica, nas seguintes regionais:
- I. Regional Bairro Novo;
  - II. Regional Boa Vista I;
  - III. Regional Boa Vista II;
  - IV. Regional Boqueirão I;
  - V. Regional Boqueirão II;
  - VI. Regional Pinheirinho;
- 5.2 O apoio de infraestrutura básica para realização das apresentações será fornecido pela Fundação Cultural de Curitiba, respeitando a especificidade de cada local, conforme anexo I deste Edital.

#### **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 6.1 As impugnações aos termos deste edital poderão ser promovidas por qualquer pessoa, no endereço eletrônico [severo@curitiba.pr.gov.br](mailto:severo@curitiba.pr.gov.br), em até três dias antes da data fixada para o prazo final de recebimento das propostas, conforme item 4 deste edital, devendo ser dirigidas à Presidência da Comissão Especial de



## Chamamento Público.

- 6.2 A Comissão Especial de Chamamento Público não receberá impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, que não seja através do endereço eletrônico, disposto no item 13.1 e dentro do prazo legal.
- 6.3 As impugnações somente serão analisadas se contiverem necessariamente:
- a identificação e qualificação do impugnante;
  - a indicação do item impugnado;
  - as razões da impugnação, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido.
- 6.4 Havendo impugnação do presente edital, haverá a publicação no sítio eletrônico oficial e da FCC expondo os motivos da impugnação e decidindo o mérito no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.5 Concluída a apreciação da impugnação, a decisão será publicada no sítio eletrônico da FCC [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais), sendo que será considerada exaurida na esfera administrativa.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 7.1 Deverão ser entregues o envelope Nº 1 – HABILITAÇÃO e envelope Nº 2 – PROPOSTA, no período e local designados no item 4 deste Edital.
- 7.2 Deverão ser apresentados separadamente e entregues lacrados, devendo conter, preferencialmente, na parte externa e frontal, além da razão social do grupo, os seguintes dizeres:

### **Envelope contendo os documentos da Habilitação**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 207/2023**

#### **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**

NOME DO GRUPO:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:

CPF:

DATA DA ABERTURA: 20/02/2024

HORÁRIO: 9h

REGIONAL:

ENDEREÇO DO EVENTO:



## **Envelope contendo os documentos com a Proposta**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2072023**

#### **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ARTÍSTICA**

NOME DO GRUPO: CNPJ:

RESPONSÁVEL: CPF:

DATA DA ABERTURA: 20/02/2024 HORÁRIO: 9h

REGIONAL:

ENDEREÇO DO EVENTO:

- 7.3 Os envelopes de Habilitação (Envelope nº 1), Proposta (Envelope nº 2), exigidos no presente Procedimento de Chamamento deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.
- 7.4 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 7.5 Somente será considerado como Proposta o cumprimento dos requisitos que abrangem o objeto, nos exatos termos deste edital.
- 7.6 Os documentos deverão estar vigentes e poderão ser apresentados na forma original, autenticada, conforme o caso, e preferencialmente, rubricados, sendo que a autenticação poderá ser realizada por membro da Comissão Especial de Chamamento Público.
- 7.7 Reservar-se à FCC o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original dentro do prazo estipulado em eventual notificação, e sendo constatada montagem ou colagens de assinaturas nos documentos, ou ainda, documento diverso do que foi anexado, será automaticamente desclassificado.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “1” - HABILITAÇÃO**

- 8.1 O “ENVELOPE 1”, dos documentos de habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, dentro de sua validade, e Declaração de não estar ou ter usufruído de benefícios fiscais municipais, especificados conforme abaixo:

### **8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

#### **8.2.1 Documentos exigidos para “Pessoa Física” ou “Grupo de Pessoa Física”:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do



representante do grupo, que figurará como proponente;

- b) Fotocópia do comprovante de endereço em nome do representante do grupo (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 60 dias);

**Observação:** caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no subitem acima;

- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), a ser expedida em nome do representante do grupo;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais – [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br), também em nome do representante do grupo;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais - <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br>, em nome do representante do grupo, a ser viabilizada na Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Controle Financeiro (observar o prazo para solicitação junto à Prefeitura).
- f) Declaração de não estar ou ter usufruído de benefícios fiscais municipais (Fundo Municipal da Cultura ou Mecenato Subsidiado) para o desenvolvimento da proposta.

#### 8.2.2 Documentos exigidos para “Pessoa Jurídica”:

- a) Cópia do ato Constitutivo (estatuto social) devidamente registrado, do qual conste natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação com finalidade de não lucrativa;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante do grupo que figurará como proponente, bem como atos formais, que o designem como seu representante legal;
- c) Fotocópia do comprovante de endereço em nome do grupo (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta). O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 60 dias);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- e) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -



<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-juridica>, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;

- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais de Curitiba, <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br>;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - <http://www.tst.jus.br/certidao>, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.
- j) Declaração de não estar ou ter usufruído de benefícios fiscais municipais (Fundo Municipal da Cultura ou Mecenato Subsidiado) para o desenvolvimento da proposta.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “2” - PROPOSTA

9.1 O Envelope 2, da PROPOSTA, deverá conter os documentos que compõem a proposta da proponente para execução das atividades previstas, currículo do proponente e integrantes, cópia do texto ou roteiro a ser encenado, proposta detalhada, conforme modelo do anexo VI e declaração de fato impeditivo, conforme modelo constante em anexo II, devendo atender as condições contidas neste edital.

9.2 Na parte externa do envelope deverá constar indicação do local (indicando o endereço completo da encenação e a Regional da Prefeitura Municipal de Curitiba), onde o proponente pretende promover a encenação, conforme descrito em item 5 deste edital.

9.3 Proposta elaborada, contendo e discriminando os seguintes itens:

### I. Pessoa Física:

- a) Currículo completo do proponente e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão na proposta.
- b) Cópia do texto ou roteiro a ser encenado.
- c) Proposta, conforme modelo em anexo VI.
- d) Declaração de fato impeditivo, conforme modelo constante em anexo II.

### II. Pessoa Jurídica:





CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

- a) Identificação e currículo completo da pessoa jurídica e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão na proposta.
- b) Cópia do texto ou roteiro a ser encenado.
- c) Proposta, conforme modelo em anexo VI.
- d) Declaração de fato impeditivo, conforme modelo constante em anexo II.

9.4 Os conteúdos apresentados na proposta, também serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação.

9.5 A avaliação técnica da proposta seguirá os critérios do item 10.4.

9.6 O envelope deverá conter toda a documentação especificada, sendo que a falta de qualquer um dos documentos listados, inabilitará o proponente.

9.6.1 Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas através de material a ser juntado, como por exemplo, fotografias e desenhos que comprovem os figurinos e maquiagem; *cd's*, *pen drive's* ou gravações em DVD que explicitem sonoplastia; *releases*; croquis, entre outros.

9.7 A falta ou irregularidade na apresentação de documentos, preenchimento de formulários e demais disposições com todos os seus subitens, especialmente no que tange à habilitação jurídica e apresentação da proposta determinará a sua desclassificação, sem análise do seu mérito.

9.8 A Fundação Cultural de Curitiba não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente à sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação, como é o caso de materiais ilegíveis, rasurados ou com links corrompidos ou inacessíveis.

9.9 Caso o material tenha sido recebido danificado ou com partes visivelmente ausentes, será expedido relatório de recebimento onde constem as irregularidades, a ser assinado pelo funcionário responsável por seu recebimento.

9.10 Na situação acima referida, caso os danos tornem o material impróprio para apreciação, não será concedido prazo para que o proponente repare ou substitua qualquer material, seguindo a proposta para julgamento nas condições em que se encontrar.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública a ser realizada pela Comissão Especial de Chamamento Público, **no dia 20 de fevereiro de 2024**, às 9





horas, na Rua do Rosário, 180 - Curitiba, Paraná - Cep 80020-110.

- 10.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será recebido.
- 10.3 Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Especial de Chamamento Público efetuará a abertura respectivamente dos envelopes 1 e 2, rubricando todas as suas páginas.
- 10.4 Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Chamamento Público.
- 10.5 Ao final da avaliação do conteúdo do envelope 2, a Comissão Especial de Chamamento Público procederá à avaliação final das interessadas segundo a nota final atribuída, para declarar se está APTA ou NÃO APTA a celebrar o termo, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 10.6 Ocorrido o julgamento final, com a publicação do resultado da respectiva avaliação, e decorridos os prazos legais para eventual recurso, a autoridade máxima da Fundação Cultural de Curitiba homologará o resultado e a Comissão Especial de Chamamento Público divulgará, no sítio eletrônico oficial, a decisão proferida e o resultado definitivo do processo administrativo.

## **11. DO JULGAMENTO**

- 11.1 A seleção das propostas inscritas será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público, formada por até 03 (três) integrantes designados pela Fundação Cultural de Curitiba, os quais computarão ao final de cada etapa a somatória das notas de cada interessado.
- 11.2 Serão selecionadas as propostas que obtiverem notas iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos, consoante limite previsto de até 06 (seis) propostas – respeitado o contido no objeto deste edital, sendo que a classificação será feita em ordem decrescente de notas, conforme proposta apresentada por espaço.
- 11.3 As etapas de seleção, independentemente da ordem, serão pontuadas e consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise da proposta.
- 11.4 A Comissão Especial de Chamamento Público conferirá nota para a proposta até o limite de pontuação conforme os critérios abaixo definidos:



ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Currículo do grupo com comprovação de atuação em montagem e ou produção de apresentações cênicas de caráter comunitário	até 30 pontos
2	Número de integrantes entre elenco e equipe técnica, para atendimento das necessidades das apresentações cênicas	até 10 pontos
3	Qualidade de criação do texto ou roteiro	até 20 pontos
4	Qualidade de criação e execução dos cenários	até 10 pontos
5	Qualidade de criação e execução dos figurinos e adereços	até 10 pontos
6	Qualidade da proposta de iluminação, sonoplastia e/ou trilha sonora	até 10 pontos
7	Duração do espetáculo, com no mínimo 60 minutos	até 10 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

11.5 À Comissão Especial de Chamamento Público é facultado, a qualquer tempo, solicitar às interessadas esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos para esclarecer dúvidas e omissões.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A análise para fins de habilitação será realizada pela Comissão Especial de Chamamento Público, consoante ao estabelecido neste edital e seus anexos.

12.2 Será considerado inabilitado o grupo, que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, ou ainda apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão Especial de Chamamento Público.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 O resultado da habilitação será divulgado no site [www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br), no banner editais FCC - “Chamamento Público Paixão de Cristo 2024” – contendo a listagem dos habilitados, a partir das 17h do dia **21 de fevereiro de 2024**.

13.2 Os grupos habilitados serão relacionados pela ordem decrescente das notas



CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

obtidas através dos critérios de avaliação de análise.

## 14. DA ANÁLISE DE RECURSO

- 14.1 Após a divulgação do resultado dos habilitados para o presente procedimento de chamamento público, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da publicação da decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, somente por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail referido no item 13.1.
- 14.2 Os recursos somente serão analisados se contiverem necessariamente:
- A identificação e qualificação do recorrente;
  - A indicação da decisão da qual se está recorrendo;
  - As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
- 14.3 Havendo necessidade de prorrogação da data inicialmente prevista, será divulgada nova data, seguindo os mesmos procedimentos citados.
- 14.4 O(s) recurso(s) será(ão) recebido(s), analisado(s) e a decisão da Comissão Especial de Chamamento Público divulgada(s) até 24 (vinte e quatro) horas, corridas após o seu recebimento.
- 14.5 É de exclusiva responsabilidade do grupo acompanhar os resultados das fases do procedimento de chamamento público e a convocação para as fases seguintes, que estarão disponíveis no site da FCC no endereço eletrônico: [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br).

## 15. DO RESULTADO

- 15.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site [www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br), no banner Editais - “Chamamento Público Paixão de Cristo 2024” – contendo a listagem dos grupos habilitados, a partir do dia **23 de fevereiro de 2024**.
- 15.2 Os proponentes habilitados serão relacionados pela ordem de inscrição, local e período, com as respectivas notas obtidas no item 10.4.
- 15.3 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos comunicados emitidos pela Comissão Especial de Chamamento Público. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.



## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1 A Presidente da Fundação Cultural de Curitiba homologará e adjudicará o procedimento, baseada no relatório (ata) elaborado pela Comissão Especial de Chamamento Público, se este for o seu entendimento.
- 16.2 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Especial de Chamamento Público, a(s) proponente(s) selecionada(s) deverá(ão) comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO GRUPO SELECIONADO**

- 17.1 Em minuta constante em anexo IV e V.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

- 18.1 Em minuta constante em anexo IV e V.

## **19. DAS PENALIDADES**

- 19.1 O descumprimento total ou parcial, por parte do grupo selecionado, das cláusulas constantes neste instrumento, implicará na aplicação das penalidades previstas nos artigos 108 a 118 do Decreto Municipal nº 610/2019, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1 O presente procedimento é regido Decreto Municipal nº 610/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.2 A FCC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
- 20.3 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 20.4 Caberá, ao grupo selecionado a responsabilidade da obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância



CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser apresentadas impreterivelmente **até o dia 22 de março de 2024**.

- 20.5 As propostas, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundação Cultural de Curitiba, especialmente sobre Direitos Autorais.
- 20.6 O ato de protocolização das propostas implica na aceitação plena do estipulado no presente Edital.
- 20.7 A qualquer tempo, os interessados aos quais este edital se destina, poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas no decorrer do procedimento.
- 20.8 O presente Edital não poderá ser prorrogado.
- 20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público, na forma da lei.

**Curitiba, 20 de novembro de 2023.**

**Clóvis Severo Brudzinski Junior**

**Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público**



## ANEXO I

### DESCRITIVO DA INFRAESTRUTURA POR LOCAL

A infraestrutura básica para a realização das apresentações será fornecida pela Fundação Cultural de Curitiba respeitando as especificidades de cada local.

#### REGIONAL BAIRRO NOVO

##### ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights*, efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 96 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 48 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 06 *buffers* de distribuição DMX 04 por 16ch;
- 04 *buffers* no *ground* DMX 02 por 06 ch (especifico para fixar no *ground outdoor*);
- 100 refletores Par LED 03W RGBW (*outdoor*);
- 16 *moving heads* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, devendo conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 24 domos para *moving* visando operar durante mau tempo;
- 18 refletores fresnel de 2000W, com bandor;
- 30 refletores fresnel de 1000W, com bandor;
- 24 refletores PC de 1000W, com bandor;
- 120 refletores Par 64 1000W, com porta gelatina;
- 18 refletores elipsoidal 750W, 40°, com faca e íris;
- 06 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*;
- 04 refletores de luz negra 400W;
- 60 refletores *set light* 500W;
- 06 refletores *mini brutt* de 06 por 600W, ou equivalente;
- 12 refletores *colortrans*, com bandor;
- 02 máquinas de fumaça 1500 DMX;
- 02 máquinas de fumaça 2000W;
- 01 canhão seguidor 1200W, com mudança de cor;
- 300 ganchos tipo "C";
- 60 algemas em alumínio;
- 80 suportes de refletores de chão, tipo "H" ou "pé de galinha";
- 600 extensões de AC 2,5 mm por 10 metros;
- 200 extensões de AC 2,5 mm por 01 metro;
- 200 extensões de AC 2,5 mm por 03 metros;
- 200 cabos XLR para sinal DMX de 01 metro;
- 200 cabos XLR para sinal DMX de 05 metros;
- 200 cabos XLR para sinal DMX de 10 metros;
- 40 chicotes de 06 vias, com 2,5mm por via, com 40 metros;
- 24 cabos de AC 120mm com granada, 25 metros;
- 01 caixa reversora 600 amperes;
- 60 séries de AC;
- 60 paralelos de AC;
- 04 técnicos operadores.
- 40 peças de *ground* Q50 de 4 metros;
- 12 peças de *ground* Q50 de 3 metros;



- 20 peças de *ground* Q30 de 2 metros;
- 12 peças de *ground* Q30 de 01 metro;
- 12 sapatas de *ground* Q30;
- 12 *slives* de Q50;
- 12 paus de carga Q30;
- 12 talhas de 10 metros;
- 24 cintas para carga de 03 toneladas cada;
- 12 hastes de aterramento padrão NR + medidor de aterramento;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

## SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 01 sistema de *line array* com 28 elementos mínimo 600W RMS sistema ativo, com no mínimo 01 falante 12 polegadas e driver;
- 12 bumper (fixadores de caixa), com olhal;
- 12 cintas;
- 08 caixas de subgraves 2000W RMS;
- 01 kit de potência para atender aos subgraves com mínimo 40% de sobra por caixa de sub;
- 08 retornos ativos 600W RMS com no mínimo falante 12 e driver (deverá ser montado em *fly*);
- 02 sistemas de *main power* com mínimo 100A;
- 01 *rack drive*, contendo 01 estabilizador de energia compatível com o sistema e 02 processadores *digital dolby*;
- 02 CDJ's de uso profissional;
- 20 rádios UHT;
- 15 pedestais tipo girafa;
- 50 cabos XLR;
- 06 cabos P10;
- 05 cabos XLR F com P10F;
- 01 cabo P2 com P10;
- 02 cabos XLR M com RCA;
- 02 cabos XLR F com RCA;
- 02 cabos RCA com P10;
- 03 DI passivas;
- 08 Direct Box (04 ativos e 04 passivos);
- 06 microfones modelo SM 58;
- 03 microfones sem Fio modelo SM URD beta;
- 02 sistemas de gerenciamento e distribuição de antenas para atender a toda área de apresentação da mesma marca dos microfones;
- 02 antenas com 02 amplificadores de 10 DBI para atender a área de apresentação;
- 01 multicabo principal com 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel 70 metros;
- 50 cabos para microfones em padrão XLR com comprimentos diversos para atender ao sistema;
- 15 metros de passa cabos de alto trafego para passagem na rua entre *house mix* e o palco;
- 02 técnicos operadores.

## ESTRUTURA DE PALCOS

- ✓ 03 palcos sem cobertura e sem fundo com medidas aproximadas de 7,50 metros por 4,50 metros, por 2 metros de altura, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado,





sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

- ✓ 06 escadas de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovada pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 01 *house mix* coberta com dois andares em estruturas treliçada em alumínio Q-30 medindo 4,50 metros (largura) por 4,50 metros (profundidade) com primeiro piso a 01 metro do solo e 2,50 metros de altura por andar, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 160 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, com encaixe nas extremidades inferior e superior;
- 03 estruturas (torres) para fixação do painel LED de 04 metros por 03 metros, treliçada em alumínio para fixação e sustentação de sistema de LED medindo 07 metros de altura por 4 metros de largura por 2 metros de profundidade, com base adequada e segura, onde o painel de LED deverá estar fixo com sua base a 04 metros do chão. Deverão ser previstas cintas, catracas e estacas para segurança.

## SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 03 painéis de LED estruturados e de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo;
- 01 sistema de filmagem completo + trans simultâneo;
- 03 câmeras móveis;
- 01 câmera fixa;
- 04 operadores de câmera;
- 01 sistema para simultâneo painel de LED.

## GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 300KVA de capacidade, com Sistema Trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

## REGIONAL BOA VISTA I

### ILUMINAÇÃO

#### Palco Principal

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 96 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 08 *moving heads* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, devendo conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;



- 02 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*.
- 48 refletores *set light* 500W;
- 12 refletores *colortrans* 1000W, com bandor;
- 40 refletores Par 56 300W;
- 08 refletores elipsoidais 750W, 40°, com faca e íris;
- 01 canhão seguidor tipo HMI 1200W;
- 40 refletores Par 64 1000W, com porta gelatina;
- 12 refletores *mini brutt* de 06 por 600W, ou equivalente;
- 12 refletores de LED blindados RGBW;
- 12 ribaltas de LED *outdoor* 240W (mínimo);
- 04 máquinas de fumaça 1500W DMX, com ventilador;
- 02 técnicos operadores.
- 150 metros de *ground* para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave, usando 30 metros de comprimento (na horizontal) para fixação dos refletores Par, *movies* entre outras, montada sobre 03 torres de *ground* com 04 metros de altura, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa se necessário, 02 torres de *ground* com 04 metros de altura para fixação das caixas de PA (06 caixas *line array* cada), ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa;
- 12 talhas;
- 08 *sleeve blocks*;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

#### Palco Secundário 01

- 04 refletores Par 56 300W com cabeamento de ligação de 20 metros.

#### Palco Secundário 02

- 04 refletores Par 56 300W com cabeamento de ligação de 20 metros.

#### Palco Secundário 03

- 04 refletores Par 56 300W;
- 04 refletores de LED blindados RGBW.  
Cabeamento de ligação de 20 metros.

#### Palco Secundário 04

- 04 refletores Par 56 300W com cabeamento de ligação de 20 metros.

#### Palco Secundário 05

- 04 refletores Par 56 300W;
- 04 refletores de LED blindados RGBW.  
Cabeamento de ligação de 20 metros.

### SONORIZAÇÃO

#### Palco principal

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 12 caixas acústicas *line array* devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000W



- RMS;
- 06 caixas devidamente amplificadas (ativas) de no mínimo 1000W RMS;
  - 08 caixas sub grave 02 por 18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000W RMS;
  - 02 caixas de monitor de palco com 02 autofalantes cada e de no mínimo 750W RMS devidamente amplificadas (ativas);
  - 01 processador digital compatível com o sistema;
  - 02 CDJ's de uso profissional;
  - Trelças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos, com no mínimo 04 metros de altura;
  - 02 microfones de mão UHF, com cápsula do tipo supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display LCD;
  - 02 receptores de microfone em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
  - Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
  - 01 multicabo principal com splitter de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento;
  - 01 técnico operador.

#### **Palco Secundário**

- 03 caixas devidamente amplificadas (ativas) de no mínimo 600W RMS;
- Mesa de som de 06 canais;  
Cabeamento e conexões necessárias para total interligação do sistema;

#### **ESTRUTURA DE PALCOS**

##### **Palco Principal**

- 01 palco de 11 metros de frente por 8,80 metros de profundidade por 1,50 metros de altura, com escada de acesso nos 11 metros de frente, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco de 6,60 metros de frente por 4,40 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com escada de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 house mix coberta em estruturas trelçada em alumínio Q-30 medindo 5,50 metros de frente por 4,50 metros de profundidade, com o piso a 1,50 metros do solo, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 01 torre para filmagem com 1,10 metros por 1,10 metros por 1,50 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 30 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, aprovadas pelo



Corpo de Bombeiros do Paraná, e com encaixe nas extremidades inferior e superior;

- 01 estrutura (torre) para fixação do painel LED de 04 metros por 03 metros, treliçada em alumínio para fixação e sustentação de sistema de LED medindo 07 metros de altura por 4 metros de largura por 2 metros de profundidade, com base adequada e segura, onde o painel de LED deverá estar fixo com sua base a 04 metros do chão. Deverão ser previstas cintas, catracas e estacas para segurança.

#### **Palco Secundário 01**

- 01 palco de 6,60 metros de frente por 2,20 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

#### **Palco Secundário 02**

- 01 palco de 6,60 metros de frente por 2,20 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

#### **Palco Secundário 03**

- 01 palco de 6,60 metros de frente por 2,20 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

#### **Palco Secundário 04**

- 01 palco de 8,80 metros de frente por 4,40 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 escadas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

#### **Palco Secundário 05**

- 01 palco de 8,80 metros de frente por 4,40 metros de profundidade por 1,50 metros de altura com 02 rampas de acesso, em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos. A montagem deverá prever fundo de palco em estrutura metálica com 04 metros de



altura, para suporte e fixação de tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

## SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED estruturado e de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED “SMD” no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.

## GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 300KVA de capacidade, com Sistema Trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

## REGIONAL BOA VISTA II

### ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 60 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 06 *moving head* tipo *wash*, sistema de cor CMY, com no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 04 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*;
- 36 refletores Par 64 F#5 ou canhão de LED compatível;
- 24 refletores Par 64 F#2 ou canhão de LED compatível;
- 48 refletores Par Led RGBW com no mínimo 03W, *outdoor*;
- 18 refletores Par Led RGBWA com no mínimo 03W, *indoor*;
- 12 refletores para lâmpada HQI 400W, cor verde (lâmpada de vapor metálico);
- 01 refletor tipo *skywalker* 4000W;
- 08 *mini brutt* com 06 lâmpadas DWE, cada;
- 08 refletores elipsoidais, com grau de abertura compatível com o espaço;
- 06 máquinas de fumaça 1500W, com comando DMX;
- 02 ventiladores com comando DMX;
- 02 canhões seguidores com no mínimo 1200W, com mudança de cor;
- 02 operadores para canhão seguidor;
- 03 técnicos responsáveis pela instalação e operação dos equipamentos.
- 02 estruturas de *box truss* P30 nas medidas de 02 metros de largura, por 02 metros de profundidade, por 02 metros de altura, com prolongamento em formato de trave acima de 02 metros, com mais 03 metros de altura, por 02 metros de largura;
- 02 linhas *box truss* P30 de 08 metros;
- 02 estruturas de *box truss* P30 em formato de trave medindo 06 metros de largura, por 05 metros de altura.
- 02 pisos de 02 metros por 02 metros, para as estruturas P30, para o canhão seguidor;
- 01 andaime com piso em madeira de 02 metros por 02 metros, por 1,60 metros, para filmagem;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

### SONORIZAÇÃO





### Equipamentos *House Mix*

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 02 CDJ's de uso profissional;
- 02 técnicos operadores;
- 02 auxiliares técnicos.

### Equipamentos de Palco

- 02 kits de microfones sem fio UHF, sendo microfone bastão dinâmico cardióide resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 18KHz, sensibilidade AF: 2,1 mV / Pa, nível de pressão sonora mínimo de (SPL): 154dB (SPL) max, potência de saída RF mínimo em 50Ohm. 30 mW, em metal resistente, banda de 42Mhz, 1.680 frequências comutáveis em UHF para recepção livre de interferência, sensibilidade de áudio aumentada, sincronização por infravermelho entre transmissor e receptor *display* gráfico iluminado, função *auto-lock* evita a mudança acidental de ajuste função de *mute* programável *squelch* de tom para eliminar a interferência de RF quando o transmissor for desligado;
- Cabeamento, receptores, antenas, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 05 D.I (Direct Box) interface ativa independente de alta qualidade que permite conectar instrumento, linha ou sinais de nível para um mixer, ou outras entradas balanceadas deve ter uma resposta extremamente plana e larga, para lidar com níveis de sinal elevados entradas: 1/4 (P10) Saídas: XLR Ruído: -110dBu;
- 01 multicabo principal com *spliter* de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento;
- 02 multicabos auxiliares (*subsnake*) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento;
- 32 cabos para microfones em padrão XLR sem falhas com comprimentos diversos para atender a todo o sistema com qualidade;
- 05 cabos para instrumentos com conector phone plug TS ¼" de polegada com no mínimo 07 metros cada.

### Sistemas de P.A. Distribuição

- 02 sistemas de PA composto por 06 caixas *line array* 02 x 12" + driver, com no mínimo 800W RMS por caixa cada sistema devidamente amplificado e processado individualmente;
- 02 sistemas de PA composto por 04 caixas *line array* 02 x 12" + driver, com no mínimo 800W RMS por caixa cada sistema devidamente amplificado e processado individualmente;
- 04 bumper para sustentação dos sistemas de PA;
- 04 talhas para içamento dos PAs com capacidade carga de 01 tonelada cada talha;
- 04 sistemas de sub grave composto por 04 caixas contendo 02 falantes 18" p/caixa, totalizando 1600W por caixa, devidamente amplificado e processado individualmente;
- 04 sistemas de monitores composto por 02 Monitores 2 x 12" + driver devidamente amplificados com no mínimo 600W RMS cada;
- O PA deverá ser capaz de produzir níveis de pressão sonora contínua da ordem de 115 dB(C) SPL com variação menor ou igual a 06 dB SPL em toda e extensão de sua cobertura, com resposta de frequência mínima de 35Hz a 17kHz.

### Estruturas para Sistemas de P.A.

- 04 estruturas em ground P30 (fly P.A.) medindo 02 metros de largura, por 02 metros de profundidade, por 07 metros de altura, para sustentação dos PAs *line array*. As estruturas deverão ser travadas com cintas e fixadas com hastes no solo.



## ESTRUTURA DE PALCOS

- 02 palcos com 8,80 metros por 6,60 metros por 1,70 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 01 palco com 14 metros por 07 metros por 01 metro de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 8 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 02 rampas com 10 metros por 04 metros de largura por 01 metro de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 06 escadas de acesso estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada em alumínio Q-30 medindo 06 metros de frente por 03 metros de profundidade por 2,50 metros de altura com primeiro piso a 0,60 metro do solo, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 120 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, com encaixe nas extremidades inferior e superior.

## SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.
- Fornecimento e montagem de estrutura em alumínio para cada unidade de painel de LED, sendo que o painel de LED fique suspenso no mínimo de 02 metros de altura do chão. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas para segurança.

## GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 300KVA de capacidade, com Sistema Trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

## REGIONAL BOQUEIRÃO I

### ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- 48 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- 60 refletores Par LED 3W RGBW, *outdoor*;





CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

- 08 *moving head* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, deve conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- 20 refletores Par 64 1000W, com porta gelatina;
- 20 refletores *set light* 500W;
- 04 refletores *mini brutt* de 04 por 600W ou equivalente;
- 12 refletores *colortrans*, com bandor;
- 02 super strobo DMX 3000W, com efeito *blinder*;
- 02 máquinas de fumaça 1500W DMX;
- 01 canhão seguidor 1200W, com mudança de cor;
- 02 técnicos operadores.
- 01 kit de AC;
- 01 kit de cabeamentos XLR;
- 60 cabos XLR para sinal DMX 01 metro / DMX 05 metros / DMX 10 metros;
- 10 chicotes de 06 vias;
- 10 cabos de AC 120 mm com granada 25 metros;
- 01 caixa reversora mínimo 500 amperes;
- 20 paralelos de AC.
- 14 peças de *ground* de 04 metros Q50;
- 14 peças de *ground* de 03 metros Q50;
- 12 sapatas de *ground* Q50;
- 12 *slives* de Q50;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

## SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 08 caixas *line array* devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 400W RMS, com no mínimo 01 falante de 12 polegadas e driver;
- 06 monitores devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 600W RMS, com no mínimo 01 falante 12 polegadas e driver;
- 06 caixas sub grave 18 polegadas de com no mínimo 300W RMS, devidamente amplificadas;
- 03 kits potências compatíveis para atender as caixas sub graves;
- 01 *power play*;
- 01 *notebook* para leitura de áudio;
- Treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos, com no mínimo 04 metros de altura;
- 02 microfones de mão UHF, com cápsula do tipo supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display LCD;
- 02 receptores de microfone em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de *esponse*, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
- Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 01 multicabo principal com splitter de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 100 metros de comprimento;
- 20 metros de passa cabos de alto trafego para passagem na rua entre *house mix* e o palco;
- 01 técnico operador.

## ESTRUTURA DE PALCOS

- 01 palco com 12 metros por 08 metros por 02 metros de altura em estrutura tubular metálica em



alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;

- 02 palcos com 08 metros por 08 metros por 02 metros de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos;
- 06 escadas de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 02 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 03 rampas de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 06 metros por 02 metros por 02 metros de altura, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 40 metros por 1,10 metros de altura de guarda corpo para os palcos em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo;
- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada de alumínio Q-30 medindo ao menos 3 metros por 3 metros por 2 metros de altura, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal;
- 50 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) com encaixe nas extremidades inferior e superior.

## **SISTEMA DE PAINÉIS LED**

- 01 painel de LED de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.
- Fornecimento e montagem de estrutura em alumínio para cada unidade de painel de LED, sendo que o painel de LED fique suspenso no mínimo de 02 metros de altura do chão. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas para segurança.

## **GERADOR DE ENERGIA**

- 01 gerador de energia de 180KVA de capacidade, com Sistema Trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

## **REGIONAL BOQUEIRÃO II**

### **ILUMINAÇÃO**

- ✓ 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas DMX para controle simultâneo de moving lights efeitos e dimmer. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos.
- ✓ 48 canais de rack dimmer DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários.
- ✓ 21 refletores Par LED 18 por 10 RGBW 180W;



- ✓ 08 moving head tipo beam, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, deve conter no mínimo 400W ou plat 150W
- ✓ 01 máquina de fumaça 1500W DMX
- ✓ 01 ventilador
- ✓ 01 técnico operador
- ✓ 08 torres de 1 metro de altura padrão Q30;
- ✓ 14 torres de 2 metros de altura padrão Q30;
- ✓ 02 torres de 0,50 metro de altura padrão Q30;
- ✓ 04 sleeve de 4 faces padrão Q30;
- ✓ 06 cubos de 4 faces padrão Q30;
- ✓ 06 bases linha profissional com sapata padrão Q30;
- ✓ 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura

## SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 08 caixas *line array* passivas de 10 polegadas + TI 500W RMS;
- 04 *subwoofer* passivo 18 polegadas T18 *snake* 1000W RMS;
- 07 monitores devidamente amplificados (ativos) com no mínimo 1000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 2000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 6000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 8000W RMS;
- 01 amplificador de potência de 04 por 4000W RMS;
- 01 processador 03 vias estéreo ou 06 vias mono, gerenciador de sistemas completo;
- 01 multicabo de 48 vias compatível com o sistema com 50 metros de comprimento;
- 02 microfones modelo beta 58, sem fio, com receptor e todos dos acessórios necessários;
- 04 microfones modelo SM 58;
- 02 microfones modelo SM 57;
- 12 microfones dinâmicos sem fio auriculares que mantenham a frequência sonora com IP Fixo, padrão polar: omnidirecional, faixa de frequência de 516 a 558 MHz, sensibilidade 20 mV / Pa, resposta de frequência: 25Hz – 18kHz nível de saída de áudio (balanceada) XLR, 18 dBumax Jack: 12 dBumax nível de saída de áudio (não balanceada) Jack, 12 dBumax Jack: 12 V DC, fonte de alimentação: 2 x pilhas AA;
- 01 distribuidor *combiner*, com antena para microfones, faixa de frequência de 50 Ohm RF: 500-870 MHz tensão operacional (*stand alone*): 13,8 V DC perda de transmissão: 0 dB Inclui uma antena;  
Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 01 técnico operador.

## ESTRUTURA DE PALCOS

- ✓ 01 palco com 10 metros por 06 metros por 01 metro de altura em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos.
- ✓ 02 escadas de acesso lateral em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.



- ✓ 01 escada de acesso frontal em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 02 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.

## SISTEMA DE PAINÉIS LED

- 01 painel de LED de alta definição com tamanho 04 metros por 03 metros, ultrafino e compacto, para emissão de imagens em *full HD*. Sistema com LED "SMD" no máximo 10 mm de espaçamento, sinal de leitura digital, pixel PITCH: 10mm, sistema LED *player*;
- 01 mesa de edição para vídeo.
- Fornecimento e montagem de estrutura em alumínio para cada unidade de painel de LED, sendo que o painel de LED fique suspenso no mínimo de 02 metros de altura do chão. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas para segurança.

## GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 180KVA de capacidade, com Sistema Trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.

## REGIONAL PINHEIRINHO

### ILUMINAÇÃO

- ✓ 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas DMX para controle simultâneo de *moving lights* efeitos e *dimmers*. Modelo de referência Avolites Pearl 2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos;
- ✓ 48 canais de *rack dimmer* DMX de 4000W por canal, com todos os periféricos necessários;
- ✓ 04 *moving head* tipo *beam*, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, deve conter no mínimo 400W ou *plat* 150W;
- ✓ 04 refletores *set light* 500W;
- ✓ 10 refletores Par LED 3W RGBW;
- ✓ 01 super strobo DMX 1000W, com efeito *blinder*;
- ✓ 02 canhões seguidores 1200W, com mudança de cor;
- ✓ 01 técnico operador.
- 01 kit de ground visando compor cubo de 08 metros por 05 metros por 04 metros de altura;
- 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura.

### SONORIZAÇÃO

- 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfones de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória, 04 entradas estéreo, 16 vias de auxiliar e 08 matrix, LCR. Rack virtual com 04 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória USB. Modelo de referência Yamaha 01V96 Digital ou superior;
- 04 caixas *line array* devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 400W RMS;
- 04 caixas de sub grave 18 polegadas de com no mínimo 300W RMS, devidamente amplificadas;
- 02 monitores devidamente amplificados com no mínimo 600W RMS;
- Trelças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 08 metros por 04 metros de altura);



- 10 microfones dinâmicos sem fio auriculares que mantenham a frequência sonora com IP Fixo, padrão polar: omnidirecional, Faixa de frequência de 516 a 558 MHz, sensibilidade 20 mV / Pa, resposta de frequência: 25Hz – 18kHz nível de saída de áudio (balanceada) XLR, 18 dBumax Jack: 12 dBumax nível de saída de áudio (não balanceada) Jack, 12 dBumax Jack: 12 V DC Fonte de alimentação: 2 x pilhas AA;
- 01 sistema de distribuidores *combiner*, com antena para microfones, faixa de frequência de 50 Ohm RF: 500-870 MHz tensão operacional (*stand alone*): 13,8 V DC perda de transmissão: 0 dB Inclui uma antena;
- 04 microfones *shotgun*;
- 01 microfones de mão UHF, com cápsula do tipo supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display LCD;
- 01 receptores de microfones em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de *sponsave*, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
- 01 multicabo principal com splitter de no mínimo 32 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 100 metros de comprimento.
- Cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema;
- 01 técnico operador.

## ESTRUTURA DE PALCOS

- 01 palco coberto com 08 metros de largura por 5,50 metros de profundidade por 04 metros de pé direito (altura utilizável) e com o piso a 01 metro do chão com fechamento nas laterais em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo, piso em compensado naval 18 mm e forração preta de 08 mm, saias frontais, laterais e fundos em tecido preto (lycra) em perfeito estado sem rasgos ou buracos
- 01 escada de acesso em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta medindo 1,20 metros de largura, com corrimão em toda a extensão da escada, do mesmo material, aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Esta estrutura deverá ficar perfeitamente nivelada, travada e sem calços de qualquer tipo.
- 01 *house mix* coberta em estruturas treliçada de alumínio Q-30 medindo ao menos 03 metros por 03 metros por 02 metros de altura, com piso a 0,60 metro do solo, com fechamento em lona nas laterais e fundos e lona transparente frontal.
- 40 metros de grades de proteção em estrutura tubular metálica em alumínio ou aço galvanizado, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta (aprovadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná) com encaixe nas extremidades inferior e superior.

## SISTEMA DE PAINÉIS LED

- ✓ 01 sistema de painéis de LED Ph 10mm com 06 metros de largura por 03 metros de altura e acessórios visando atendimento em palco coberto;
- ✓ 01 estrutura completa de *ground* para o sistema de painéis de LED. Base adequada e segura. Cintas, catracas e estacas, para segurança, visando atendimento em palco coberto;
- ✓ 01 mesa de edição para vídeo;
- ✓ 01 notebook;
- ✓ 01 técnico operador do sistema.

## GERADOR DE ENERGIA

- 01 gerador de energia de 180KVA de capacidade, com Sistema Trifásico; 60Hz; tensão de trabalho: 127 volts por fase; com chave reversora para a carga total do sistema e acessórios, em local aberto. Período: 24 horas de uso descontínuo em dois dias sequenciais.



CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Grupo e representante:

CPF/CNPJ:

Endereço:

À Comissão Especial de Chamamento Público  
Fundação Cultural de Curitiba

Para fins de participação no Chamamento Público nº 207/2023, declaramos a **inexistência de fato impeditivo da habilitação**, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, ..... de ..... de 2024.





Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

**Assinatura devidamente identificada do representante legal  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

**Declaração de ciência**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES**

**Grupo e representante:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

À Comissão Especial de Chamamento Público  
Fundação Cultural de Curitiba

Para fins de participação no Chamamento Público nº 207/2023, declaro ser minha a responsabilidade pela obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo, devendo apresentar as liberações necessárias impreterivelmente até o dia 22 de março de 2024, sob as penas previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, ..... de ..... de 2024.





CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

**Assinatura devidamente identificada do representante legal  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

## ANEXO IV

### MINUTA TERMO DE APOIO – Pessoa Física

TERMO DE APOIO Nº XXX/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
CURITIBA E XXXXXXXXXXXX.**

Aos XXX dias mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Piquiri nº 102, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, doravante denominada **APOIADORA**, neste ato representada pela sua Presidente **ANA CRISTINA DE CASTRO**, CPF/MF nº 403.621.249-49, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e Ordenador das Despesas **CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY**, CPF/MF nº 813.083.109-00, pelo Diretor de Ação Cultural **EDSON FRANÇA BUENO**, CPF/MF nº 274.215.549-04 e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado (a) **APOIADO (A)** portador(a) do RG nº XXXXXXXX/UF, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (a) na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Cidade/UF, representante do Grupo Cênico XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XX-XXXXXX/2023, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital nº 207/2023 – FCC e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no inciso I do art. 126 do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a realização de apresentação cênica de caráter comunitário do evento Paixão de Cristo 2024 pela **APOIADA**, na Regional XXXXXXXXXXXX, com infraestrutura disponibilizada pela **APOIADORA**, em conformidade com o descritivo dos equipamentos contidos no Edital nº 177/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência será por tempo determinado, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento e término previsto para o dia 26 de abril de 2024.



CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA

Compete ao (à) **APOIADO (A)**:

I – responsabilizar-se em implementar e executar as atividades definidas no objeto contratual, bem como as definidas no Edital nº 207/2023 e no projeto apresentado, cumprindo rigorosamente as datas e horários definidos entre as partes;

II - responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assim como, despesas de produção do evento, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, isentando a **APOIADORA** do pagamento de tais encargos e ônus, oriundos do referido descumprimento;

III - assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a **APOIADORA** ou a terceiros na execução das atividades, isentando-a de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência dos mesmos, assim como imediata retratação ao reclamante;

IV - aceitar as condições de infraestrutura básica cedida para realização do evento, tais como: palco, gerador, entre outros, comprometendo-se pela sua conservação e devolução nas mesmas condições em que o recebeu;

V - responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos, junto a um funcionário da administração do espaço e posterior acompanhamento da devolução junto aos fornecedores submetendo à vistoria, todos os equipamentos de infraestrutura nas mesmas condições e quantidades disponibilizadas;

VI - responsabilizar-se, durante o período do evento, por todo e qualquer dano, furto e/ou roubo, perda ou avaria que possam ser ocasionados aos equipamentos de infraestrutura sejam eles quais forem ficando às suas expensas a restituição/reposição dos mesmos aos fornecedores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após ciência da notificação emitida pela **APOIADORA**;

VII – providenciar, às suas expensas, os custos de produção como: a confecção, restauração, manutenção e guarda dos figurinos, cenários, maquiagem, adereços e demais itens necessários à realização da apresentação cênica;

VIII - providenciar, às suas expensas, o apoio para à operação de equipamentos de sonorização, iluminação e imagem, se for o caso;

IX - responsabilizar-se, pelas despesas de passagem, hospedagem, transporte, combustível e alimentação de todos os integrantes da equipe artística e técnica, necessárias à consecução do objeto do presente instrumento;

X – providenciar, às suas expensas, o transporte de todo material necessário à consecução do objeto do presente instrumento, tais como bens móveis (cenários, figurinos e demais), bens semoventes a serem utilizados no espetáculo, assumindo inclusive as despesas de combustível;

XI - realizar a liberação do espaço após o término do evento, providenciando a retirada de todo o material utilizado, deixando-o nas mesmas condições em que foi encontrado;

XII - responsabilizar-se pelo atendimento ao disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 11095/2004, no concernente a colocação de propaganda do evento em locais proibidos, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento;

XIII - executar a divulgação do espetáculo em conjunto com a Assessoria de Comunicação



Social da **APOIADORA**, com vistas a atingir uma quantidade significativa de espectadores;

XIV - mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba/Fundação Cultural de Curitiba, conforme modelo fornecido pela **APOIADORA**, com indicação do seu logotipo em todo o material de divulgação, mídia impressa, eletrônica e *merchandising*, mencionando em caráter permanente a expressão “**PROPOSTA REALIZADA COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**”, a qual deverá igualmente ser proferida oralmente no meio radiofônico (convencional e virtual), assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas;

XV - permitir a **APOIADORA** fotografar e/ou gravar as imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, *folders*, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

XVI - autorizar gratuitamente, o Município de Curitiba e a Fundação Cultural de Curitiba a realizar gravações do evento, para fins de reprodução, exibição e divulgação institucional da **APOIADORA** e/ou Município, sem fins lucrativos, pelo período de 05 (cinco) anos;

XVII - responsabilizar-se pela legalidade dos trabalhos que utilizarem obra intelectual de terceiros, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº 9.610/98, pertinente aos direitos do autor, bem como os bens protegidos pela propriedade industrial, isentando a **APOIADORA** e de qualquer ônus neste sentido, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** em até 02 (duas) horas antes do início da realização do evento;

XVIII - responsabilizar-se única e exclusivamente pelas providências necessárias, prescritas em legislação vigente, por toda e qualquer liberação do evento junto aos órgãos competentes, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** antes ao início da realização do evento;

XIX - responsabilizar-se pela apresentação de autorizações expressas, para a prestação de serviços executados por menores, firmado por ao menos um dos responsáveis legais (pai, mãe ou outro representante), bem como se necessário à liberação da faixa etária do evento perante a Vara da Infância e da Juventude;

XX - responsabilizar-se pela obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser **apresentadas impreterivelmente** até o dia 22 de março de 2024.

### **Parágrafo primeiro**

Os atos formais de responsabilidade da **APOIADORA** somente poderão ser praticados por seu Procurador, constituído através de mandato ou autorização com firma reconhecida.

### **Parágrafo segundo**

É expressamente vedada a distribuição e comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e líquidos em geral durante a realização da atividade mencionada na Cláusula Primeira.



### Parágrafo terceiro

Caso as liberações necessárias junto aos órgãos competentes não sejam apresentadas na data prevista, conforme item XX, o presente Termo de Apoio poderá ser rescindido, ficando todas as despesas decorrentes da emissão das ARTs por conta do APOIADO.

### CLÁUSULA QUARTA

Compete à **APOIADORA**:

- I - acompanhar, fiscalizar, controlar e validar a proposta apresentada pelo (a) **APOIADO (A)**;
- II - fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do (a) **APOIADO (A)**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- III - responsabilizar o (a) **APOIADO (A)** pelos danos causados ao patrimônio público na área objeto deste termo, assim como a terceiros, que será de exclusiva responsabilidade do (a) **APOIADO (A)**, a quem caberá as despesas com a recuperação do espaço e indenizações de prejuízos ocorridos;
- IV - notificar por escrito o (a) **APOIADO (A)** se verificado qualquer problema na consecução do objeto;
- V - cumprir o calendário popular do Município para universalizar o acesso público na área das artes e cultura;
- VI - fornecer os equipamentos de acordo com o local da apresentação conforme as especificações técnicas constantes no Edital nº 177/2023 – Pregão Eletrônico para Ampla Participação;
- VII - divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados e auxiliar na divulgação dos eventos nos padrões usualmente adotados pela **APOIADORA**.

### CLÁUSULA QUINTA

A suspensão do evento por determinação de autoridade pública, caso fortuito, força maior ou qualquer outra ocorrência de qualquer outra hipótese, as partes serão isentas de qualquer responsabilidade.

### CLÁUSULA SEXTA

Constituem motivos para rescisão do presente instrumento:

- I - a qualquer momento pela **APOIADORA**, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for;
- II - razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do evento;



IV - no caso do (a) **APOIADO (A)** deixar de cumprir as condições deste instrumento, devendo para tanto a **APOIADORA** notificá-la expressamente nesse sentido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O descumprimento total ou parcial, por parte do (a) **APOIADO (A)**, das cláusulas constantes neste instrumento, implicará na aplicação das penalidades previstas nos artigos 108 a 118 do Decreto Municipal nº 610/2019, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica designado como gestor titular deste contrato o servidor Clóvis Severo Brudzinski Junior, matrícula nº 81.243 e suplente o servidor Crizanto Abimael Westphalen Mendes, matrícula nº 81.110, para o exercício das atribuições constantes no art. 17 do Decreto Municipal nº 610/2019.

### **CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro Central da Comarca e Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente Termo de Apoio.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, XX de XXX de 2024.

**ANA CRISTINA DE CASTRO**

Presidente da FCC

XXXXXXXXXXXXXX

Apoiado (a)

**CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY**

Diretor Administrativo e Financeiro

**EDSON FRANÇA BUENO**

Diretor de Ação Cultural

**1ª Testemunha**

Nome:

**2ª Testemunha:**

Nome:



CPF/MF:

CPF/MF:

## ANEXO V

### MINUTA TERMO DE APOIO – Pessoa Jurídica

TERMO DE APOIO Nº XXX/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
CURITIBA E XXXXXXXXXXXX.**

Aos XXX dias mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Piquiri nº 102, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, doravante denominada **APOIADORA**, neste ato representada pela sua Presidente **ANA CRISTINA DE CASTRO**, CPF/MF nº 403.621.249-49, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e Ordenador das Despesas **CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY**, CPF/MF nº 813.083.109-00, pelo Diretor de Ação Cultural **EDSON FRANÇA BUENO**, CPF/MF nº 274.215.549-04 e, de outro lado, **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **APOIADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Cidade/UF, nesta ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XX-XXXXXX/2023, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital nº 207/2023 – FCC e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas as alterações posteriores e no inciso I do art. 126 do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a realização de apresentação cênica de caráter comunitário do evento Paixão de Cristo 2023 pela **APOIADA**, na Regional XXXXXXXXXXXX, com infraestrutura disponibilizada pela **APOIADORA**, em conformidade com o descritivo dos equipamentos contidos no Edital nº 177/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência será por tempo determinado, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento e término previsto para o dia 26 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA





CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

### Compete à **APOIADA**:

- I – responsabilizar-se em implementar e executar as atividades definidas no objeto contratual, bem como as definidas no Edital nº 207/2023 e no projeto apresentado, cumprindo rigorosamente as datas e horários definidos entre as partes;
- II - responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assim como, despesas de produção do evento, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, isentando a **APOIADORA** do pagamento de tais encargos e ônus, oriundos do referido descumprimento;
- III - assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a **APOIADORA** ou a terceiros na execução das atividades, isentando-a de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência dos mesmos, assim como imediata retratação ao reclamante;
- IV - aceitar as condições de infraestrutura básica cedida para realização do evento, tais como: palco, gerador, entre outros, comprometendo-se pela sua conservação e devolução nas mesmas condições em que o recebeu;
- V - responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos, junto a um funcionário da administração do espaço e posterior acompanhamento da devolução junto aos fornecedores submetendo à vistoria, todos os equipamentos de infraestrutura nas mesmas condições e quantidades disponibilizadas;
- VI - responsabilizar-se, durante o período do evento, por todo e qualquer dano, furto e/ou roubo, perda ou avaria que possam ser ocasionados aos equipamentos de infraestrutura sejam eles quais forem ficando às suas expensas a restituição/reposição dos mesmos aos fornecedores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após ciência da notificação emitida pela **APOIADORA**;
- VII – providenciar, às suas expensas, os custos de produção como: a confecção, restauração, manutenção e guarda dos figurinos, cenários, maquiagem, adereços e demais itens necessários à realização da apresentação cênica;
- VIII - providenciar, às suas expensas, o apoio para à operação de equipamentos de sonorização, iluminação e imagem, se for o caso;
- IX - responsabilizar-se, pelas despesas de passagem, hospedagem, transporte, combustível e alimentação de todos os integrantes da equipe artística e técnica, necessárias à consecução do objeto do presente instrumento;
- X – providenciar, às suas expensas, o transporte de todo material necessário à consecução do objeto do presente instrumento, tais como bens móveis (cenários, figurinos e demais), bens semoventes a serem utilizados no espetáculo, assumindo inclusive as despesas de combustível;
- XI - realizar a liberação do espaço após o término do evento, providenciando a retirada de todo o material utilizado, deixando-o nas mesmas condições em que foi encontrado;
- XII - responsabilizar-se pelo atendimento ao disposto no art. 99 da Lei Municipal nº 11095/2004, no concernente a colocação de propaganda do evento em locais proibidos, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento;
- XIII - executar a divulgação do espetáculo em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da **APOIADORA**, com vistas a atingir uma quantidade significativa de espectadores;



XIV - mencionar o apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba/Fundação Cultural de Curitiba, conforme modelo fornecido pela **APOIADORA**, com indicação do seu logotipo em todo o material de divulgação, mídia impressa, eletrônica e *merchandising*, mencionando em caráter permanente a expressa “**PROPOSTA REALIZADA COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**”, a qual deverá igualmente ser proferida oralmente no meio radiofônico (convencional e virtual), assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas;

XV - permitir a **APOIADORA** fotografar e/ou gravar as imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, *folders*, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

XVI - autorizar gratuitamente, o Município de Curitiba e a Fundação Cultural de Curitiba a realizar gravações do evento, para fins de reprodução, exibição e divulgação institucional da **APOIADORA** e/ou Município, sem fins lucrativos, pelo período de 05 (cinco) anos;

XVII - responsabilizar-se pela legalidade dos trabalhos que utilizarem obra intelectual de terceiros, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº 9.610/98, pertinente aos direitos do autor, bem como os bens protegidos pela propriedade industrial, isentando a **APOIADORA** e de qualquer ônus neste sentido, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** em até 02 (duas) horas antes do início da realização do evento;

XVIII - responsabilizar-se única e exclusivamente pelas providências necessárias, prescritas em legislação vigente, por toda e qualquer liberação do evento junto aos órgãos competentes, devendo ser apresentados tais documentos à **APOIADORA** antes ao início da realização do evento;

XIX - responsabilizar-se pela apresentação de autorizações expressas, para a prestação de serviços executados por menores, firmado por ao menos um dos responsáveis legais (pai, mãe ou outro representante), bem como se necessário à liberação da faixa etária do evento perante a Vara da Infância e da Juventude;

XX - responsabilizar-se pela obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: CAGE (Comissão de Análise de Grandes Eventos), SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização(ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser **apresentadas impreterivelmente** até o dia 22 de março de 2024.

### **Parágrafo primeiro**

Os atos formais de responsabilidade da **APOIADORA** somente poderão ser praticados por seu Procurador, constituído através de mandato ou autorização com firma reconhecida.

### **Parágrafo segundo**



É expressamente vedada a distribuição e comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e líquidos em geral durante a realização da atividade mencionada na Cláusula Primeira.

### Parágrafo terceiro

Caso as liberações necessárias junto aos órgãos competentes não sejam apresentadas na data prevista, conforme item XX, o presente Termo de Apoio poderá ser rescindido, ficando todas as despesas decorrentes da emissão das ARTs por conta do APOIADO.

### CLÁUSULA QUARTA

Compete à **APOIADORA**:

- I - acompanhar, fiscalizar, controlar e validar a proposta apresentada pela **APOIADA**;
- II - fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **APOIADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- III - responsabilizar a **APOIADA** pelos danos causados ao patrimônio público na área objeto deste termo, assim como a terceiros, que será de exclusiva responsabilidade da **APOIADA**, a quem caberá as despesas com a recuperação do espaço e indenizações de prejuízos ocorridos;
- IV - notificar por escrito a **APOIADA** se verificado qualquer problema na consecução do objeto;
- V - cumprir o calendário popular do Município para universalizar o acesso público na área das artes e cultura;
- VI - fornecer os equipamentos de acordo com os local da apresentação conforme as especificações técnicas constantes no Edital nº 177/2023 – Pregão Eletrônico para Ampla Participação;
- VII - divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados e auxiliar na divulgação dos eventos nos padrões usualmente adotados pela **APOIADORA**.

### CLÁUSULA QUINTA

A suspensão do evento por determinação de autoridade pública, caso fortuito, força maior ou qualquer outra ocorrência de qualquer outra hipótese, as partes serão isentas de qualquer responsabilidade.

### CLÁUSULA SEXTA

Constituem motivos para rescisão do presente instrumento:

- I - a qualquer momento pela **APOIADORA**, sem que caiba direito à indenização, seja a que



título for;

II - razões de interesse público, justificadas e determinadas pela autoridade competente;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do evento;

IV - no caso da **APOIADA** deixar de cumprir as condições deste instrumento, devendo para tanto a **APOIADORA** notificá-la expressamente nesse sentido.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento total ou parcial, por parte da **APOIADA**, das cláusulas constantes neste instrumento, implicará na aplicação das penalidades previstas nos artigos 108 a 118 do Decreto Municipal nº 610/2019, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA

Fica designado como gestor titular deste contrato o servidor Clóvis Severo Brudzinski Junior, matrícula nº 81.243 e suplente o servidor Crizanto Abimael Westphalen Mendes, matrícula nº 81.110, para o exercício das atribuições constantes no art. 17 do Decreto Municipal nº 610/2019.

## CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro Central da Comarca e Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente Termo de Apoio.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, XX de XXX de 2024.

**ANA CRISTINA DE CASTRO**

Presidente da FCC

XXXXXXXXXXXXXX

Apoiada

**CRISTIANO AUGUSTO SOLIS DE FIGUEIREDO MORRISSY**

Diretor Administrativo e Financeiro

**EDSON FRANÇA BUENO**

Diretor de Ação Cultural



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

**1ª Testemunha**

Nome:

CPF/MF:

**2ª Testemunha:**

Nome:

CPF/MF:

**ANEXO VI**

**PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

NOME DA PROPOSTA
------------------

**DESCRIÇÃO DO APOIO (item 4 do Edital)**

<input type="checkbox"/> Regional Bairro Novo	<input type="checkbox"/> Regional Boqueirão I
<input type="checkbox"/> Regional Boa Vista I	<input type="checkbox"/> Regional Boqueirão II
<input type="checkbox"/> Regional Boa Vista II	<input type="checkbox"/> Regional Pinheirinho

**ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DA ENCENAÇÃO**

ENDEREÇO COMPLETO
-------------------

**PROPONENTE**

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS ou NOME DA PESSOA JURÍDICA (CONFORME CONSTA NO CNPJ)			
NOME DO GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS e/ou NOME FANTASIA DA PESSOA JURÍDICA			
CPF ou CNPJ		E-MAIL	
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR/FAX

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA**

NOME COMPLETO (CONFORME CONSTA NO RG)
---------------------------------------



**CURITIBA**  
**330 ANOS**



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

CPF	R.G.	PIS/PASEP OU INSS	E-MAIL

<b>HORÁRIO DO INÍCIO DA ENCENAÇÃO</b> (Exemplo: 18h30, 19h, 20h15)	<b>TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO</b> (Referência para nota dos itens 10.4)	<b>NÚMERO DE INTEGRANTES</b> (Referência para nota dos itens 10.4)
		Elenco: Equipe técnica: Equipe artística: Total de integrantes:

## APRESENTAÇÃO





CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
[www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br)  
[contato@curitiba.pr.gov.br](mailto:contato@curitiba.pr.gov.br)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

**JUSTIFICATIVA**



CURITIBA  
330 ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
[www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br)  
[contato@curitiba.pr.gov.br](mailto:contato@curitiba.pr.gov.br)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA.

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA ARTÍSTICA**



CURITIBA  
330 ANOS



CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
[www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br)  
[contato@curitiba.pr.gov.br](mailto:contato@curitiba.pr.gov.br)

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ARTÍSTICA CONTENDO PROPOSTA DE DIREÇÃO CÊNICA E DESCRITIVO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO, TAIS COMO CENÁRIOS, FIGURINOS, ADEREÇOS, SONOPLASTIA E/OU TRILHA SONORA, E OUTROS QUE O PROPONENTE JULGAR NECESSÁRIOS PARA O PLENO ENTENDIMENTO DA PROPOSTA, ELEMENTOS QUE SERVIRÃO DE PARÂMETRO PARA AS NOTAS REFERENTES AOS ITENS 10.4 DO EDITAL. **IMPORTANTE:** TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE CAMPO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DE MATERIAL A SER JUNTADO À PROPOSTA, COMO POR EXEMPLO, FOTOGRAFIAS E DESENHOS QUE COMPROVEM OS FIGURINOS, MAQUIAGEM; CD'S, PEN DRIVES OU GRAVAÇÕES QUE EXPLICITEM SONOPLASTIA; CROQUIS DE CENÁRIOS, ENTRE OUTROS.





**CURITIBA**  
**330** ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
[www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br)  
[contato@curitiba.pr.gov.br](mailto:contato@curitiba.pr.gov.br)

## **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DA PROPOSTA.



**CURITIBA**  
**330** ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br  
contato@curitiba.pr.gov.br

## MODELOS CURRÍCULOS

### CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA

NOME	
NOME FANTASIA	
TEMPO DE FORMAÇÃO DO GRUPO	
AREA DE ATUAÇÃO	INFORME O NÚMERO DE INTEGRANTES
DISCORRA SOBRE O GRUPO	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)	
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES	
PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS	
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES	



**CURITIBA**  
**330** ANOS



Rua do Rosário, 180 - Centro  
Curitiba-PR • CEP 80.020-110  
[www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br)  
[contato@curitiba.pr.gov.br](mailto:contato@curitiba.pr.gov.br)

## CURRÍCULO PESSOA FÍSICA

NOME
NOME ARTÍSTICO
AREA DE ATUAÇÃO
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
ATUAÇÃO PROFISSIONAL
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS
INFORME SOBRE AS PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)
DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES
PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS
OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES